



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES**

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, XXIII, "c" da LOM, a **SUBSTITUIÇÃO DA POTÊNCIA DA LÂMPADA DO POSTE 00708** localizado na Rua Rio Anchieta, em frente ao imóvel nº.: 15, Hélio Ferraz, neste Município, Cep.: 29160-530¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ Localização: <https://maps.app.goo.gl/rQd8j5iu2nX9DB327>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

O Gabinete Parlamentar após vários pedidos dos moradores da Região, diligenciou e identificou uma grande zona de penumbra na Rua Rio Tapajós, onde um dos braços é direcionado, conforme demonstram as imagens abaixo:



Nesse sentido, restou constatada que a lâmpada de led direcionada pelo braço à Rua Rio Tapajós possui potência de apenas 130 W, enquanto deveria ter, no mínimo de

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003800390038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

180 a 200 W:



Não se olvida que 130 W seria um padrão aceitável para avenidas e vias arteriais. Porém a distância entre os postes, neste ponto específico, é elevada, o que acaba delegando apenas a esse braço a iluminação que, normalmente, deveria ser realizada em colaboração com outro poste.

Essa deficiência na iluminação pública está gerando uma enorme sensação de insegurança pública, afetando diretamente o direito de ir e vir dos munícipes e mitigando o convívio social e comunitário na Região.

Os moradores da Região encontram-se profundamente apreensivos diante do cenário atual e clamam por providências imediatas do Poder Público no setor de iluminação pública para restabelecer a segurança na via.

Registre-se que a iluminação pública não se limita a um serviço acessório, mas configura-se como serviço essencial, pago diretamente com a contribuição de iluminação pública, está relacionado aos princípios da dignidade da pessoa humana,

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003800390038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 4





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

da eficiência administrativa, da segurança e da função social da cidade.

Por fim, o acompanhamento permanente das demandas locais por este Mandato Parlamentar é um instrumento estratégico essencial à eficiência da gestão pública, atuando como verdadeiro mecanismo de proteção aos interesses da Cidade de Serra, da Administração e, sobretudo, dos estimados municípios, contribuindo para a construção de uma sociedade cada vez mais segura, saudável e organizada.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência deferimento do objeto desta Indicação e determine a substituição da lâmpada de Led direcionada à Rua Rio Tapajós que atualmente é de 130 W por 1 (uma) entre 180 a 200 whats de potência, haja vista se tratar de uma medida simples, de baixo custo com grande benefício, atendendo assim ao princípio do interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Poder Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Comunidade de Manoel Plaza.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 30 de janeiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR**

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003800390038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.